



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

LEI Nº 320/98

PUBLICADO

E.n. 31/07/98

N.º 38

Boas Notícias

Dispõe sobre denominação de Ruas do Loteamento Saquarema's Valley – Bacaxá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Saquarema's Valley – Bacaxá, como segue abaixo:

Rua 1 – Passa a denominar-se:
Rua Inácio Camurça.

Rua 2 – Passa a denominar-se:
Rua São Judas Tadeu

Rua 3 – Passa a denominar-se:
Rua Adelino Carlos Pereira.

Rua 4 – Passa a denominar-se;
Rua Pedro Vignoli da Silva.

Rua 5 – Passa a denominar-se:
Rua Genaro de Barros Pinto.

Rua 6 – Passa a denominar-se:
Rua Delfim de Azevedo

Rua 7 – Passa a denominar-se:
Rua Joaquim Espírito Santo.

Rua 8 – Passa a denominar-se;
Rua Diaguina Souza Dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Rua 9 – Passa a denominar-se:
Rua Domingos José Mello.

Rua 10 – Passa a denominar-se:
Rua armando Brito.

Rua 11 – Passa a denominar-se:
Rua Oswaldo Braga.

Rua 12 – Passa a denominar-se:
Rua José Marques Dias Filho.

Rua 13 – Passa a denominar-se:
Rua Luiz França da Costa.

Rua 14 – Passa a denominar-se:
Rua Maria Rosa Costa.

Rua 15 – Passa a denominar-se:
Rua João de Souza Varandão.

Rua 16 – Passa a denominar-se:
Rua Constantino Fernandez.

Rua 17 – Passa a denominar-se:
Rua José de Mello.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de junho de 1998.


Carlos Campos da Silveira
Prefeito Municipal

